



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEXTA-FEIRA – 23 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 159

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **DECRETOS Nº 079; 089; 093/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO BA - Km86

CNPJ: 14.042.659/0001-15 - CEP: 44.600-000 - IPIRÁ - BA

#### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 79 DE 08 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 946 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 502.000,00 (Quinhentos e dois mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPIRÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 502.000,00 (Quinhentos e dois mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

##### 020404 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

##### 3.008 - PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

|   |                                     |                   |
|---|-------------------------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 25000000 - Obras e Instalações | Recursos não Vinculados de Impostos | 502.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        |                                     | <b>502.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        |                                     | <b>502.000,00</b> |
| <b>Total Suplementado:</b>                    |                                     | <b>502.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

| Fonte de Recursos                              | Valor             |
|--|-------------------|
| 25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 502.000,00        |
| <b>Total</b>                                   | <b>502.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 8 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado da Bahia, em 08 de julho de 2024.

**EDVONILSON SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 277.860.485-53



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEXTA-FEIRA  
23 DE AGOSTO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 159

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO BA - Km86

CNPJ: 14.042.659/0001-15 - CEP: 44.600-000 - IPIRÁ - BA

#### Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2024

Fundamento: 79 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Data Fundamento: 08/07/2024 Data Publicação: 08/07/2024

| Código       | Fonte                               | Acréscimo  | Redução | Diferença  |
|--------------|-------------------------------------|------------|---------|------------|
| 25000000     | Recursos não Vinculados de Impostos | 502.000,00 | 0,00    | 502.000,00 |
| Total Geral: |                                     | 502.000,00 | 0,00    | 502.000,00 |



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO BA - Km86

CNPJ: 14.042.659/0001-15 - CEP: 44.600-000 - IPIRÁ - BA

### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 89 DE 23 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 946 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 393.000,00 (Trezentos e noventa e três mil  
reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPIRÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 393.000,00 (Trezentos e noventa e três mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

#### 020404 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

#### 3.008 - PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

|   |                                     |                   |
|---|-------------------------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 25000000 - Obras e Instalações | Recursos não Vinculados de Impostos | 393.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        |                                     | <b>393.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        |                                     | <b>393.000,00</b> |
| <b>Total Suplementado:</b>                    |                                     | <b>393.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

| Fonte de Recursos                              | Valor             |
|--|-------------------|
| 25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 393.000,00        |
| <b>Total</b>                                   | <b>393.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 23 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado da Bahia, em 23 de julho de 2024.

EDVONILSON SILVA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 277.860.485-53



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEXTA-FEIRA  
23 DE AGOSTO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 159

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO BA - Km86  
CNPJ: 14.042.659/0001-15 - CEP: 44.600-000 - IPIRÁ - BA

#### Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2024

Fundamento: 89 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Data Fundamento: 23/07/2024 Data Publicação: 23/07/2024

| Código       | Fonte                               | Acréscimo  | Redução | Diferença  |
|--------------|-------------------------------------|------------|---------|------------|
| 25000000     | Recursos não Vinculados de Impostos | 393.000,00 | 0,00    | 393.000,00 |
| Total Geral: |                                     | 393.000,00 | 0,00    | 393.000,00 |



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO BA - Km86

CNPJ: 14.042.659/0001-15 - CEP: 44.600-000 - IPIRÁ - BA

#### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 93 DE 30 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 946 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 633.000,00 (Seiscentos e trinta e três mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPIRÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 633.000,00 (Seiscentos e trinta e três mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

##### 020404 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

##### 3.008 - PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

|   |                                     |                   |
|---|-------------------------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 25000000 - Obras e Instalações | Recursos não Vinculados de Impostos | 633.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        |                                     | <b>633.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        |                                     | <b>633.000,00</b> |
| <b>Total Suplementado:</b>                    |                                     | <b>633.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

| Fonte de Recursos                              | Valor             |
|--|-------------------|
| 25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 633.000,00        |
| <b>Total</b>                                   | <b>633.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 30 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado da Bahia, em 30 de julho de 2024.

**EDVONILSON SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 277.860.485-53



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEXTA-FEIRA  
23 DE AGOSTO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 159

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO BA - Km86

CNPJ: 14.042.659/0001-15 - CEP: 44.600-000 - IPIRÁ - BA

#### Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2024

Fundamento: 93 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Data Fundamento: 30/07/2024 Data Publicação: 30/07/2024

| Código       | Fonte                               | Acréscimo  | Redução | Diferença  |
|--------------|-------------------------------------|------------|---------|------------|
| 25000000     | Recursos não Vinculados de Impostos | 633.000,00 | 0,00    | 633.000,00 |
| Total Geral: |                                     | 633.000,00 | 0,00    | 633.000,00 |